



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto nº 025, de 21 de agosto de 2008.

Decreta imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação para implantação do Projeto de Abastecimento de Água da Comunidade de Linha Riqueza do Oeste, Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe são conferidas pela letra "e", do artigo 111, da Lei Orgânica Municipal; do inciso III, do artigo 170, da Constituição Federal; e da letra "f", do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941; e demais dispositivos constitucionais e legais viventes;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, via amigável ou judicial, parte do imóvel rural constante do Mapa e Memorial descritivo parte integrante deste ato, de propriedade de Waldecir Formighieri e Orfila Formighieri, conforme matrícula nº 13.904, com finalidade de implantação do Projeto de Abastecimento de Água da Comunidade de Linha Riqueza do Oeste, Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, conforme a seguir:

→ *Parte do Lote Rural Nº 20-A, com área superficial de 50,00 m² (Cinquenta metros quadrados), oriundo de Parte do Lote Rural Nº 20-A, com área primitiva de 50.700,00 m² (Cinquenta mil e setecentos metros quadrados), de propriedade de Waldecir Formighieri e Orfila Formighieri situada em Linha Riqueza do Oeste, município de Bandeirante, que após o seu desmembramento será recebido por doação pelo Município de Bandeirante para fins de implantação de um reservatório, para implantação de sistema de abastecimento de água potável em Linha Riqueza do Oeste, contendo as seguintes confrontações:*

- *Ao Norte: Em 6,25 metros, com parte do mesmo Lote Rural Nº 20-A, por linha seca, de propriedade de Waldecir Formighieri e Orfila Formighieri;*
- *Ao Oeste: Em 8,00 metros, com parte do mesmo Lote Rural Nº 20-A, por linha seca, de propriedade de Waldecir Formighieri e Orfila Formighieri;*
- *Ao Sul: Em 6,25 metros, com parte do mesmo Lote Rural Nº 20-A, por linha seca, de propriedade de Waldecir Formighieri e Orfila Formighieri;*
- *Ao Leste: Em 8,00 metros, com parte do mesmo Lote Rural Nº 20-A, por linha seca, de propriedade de Waldecir Formighieri e Orfila Formighieri.*

Art. 2º Fica, igualmente, declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, via amigável ou judicial, parte do imóvel rural constante do Mapa e Memorial descritivo parte integrante deste ato, de propriedade de Amauri Luiz Formighieri, conforme matrícula nº 13.905, com finalidade de implantação do Projeto de Abastecimento de Água da Comunidade de Linha Riqueza do Oeste, Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, conforme a seguir:

→ *Parte do Lote Rural Nº 20-A, com área superficial de 225,00 m² (Duzentos e vinte e cinco metros quadrados), situado em Linha Riqueza do Oeste, município de Bandeirante, que após o seu desmembramento será recebido por doação pelo Município de Bandeirante para fins de construção de proteção de fonte, para implantação de sistema de abastecimento de água potável em Linha Riqueza do Oeste, contendo as seguintes confrontações:*



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- *Ao Norte: Em 15,00 metros, com Parte do mesmo Lote Rural Nº 20-A, por linha seca, de propriedade de Amauri Luiz Formighieri;*
- *Ao Oeste: Em 15,00 metros, com Parte do mesmo Lote Rural Nº 20-A, por linha seca, de propriedade de Amauri Luiz Formighieri;*
- *Ao Sul: Em 15,00 metros, com Parte do mesmo Lote Rural Nº 20-A, por linha seca, de propriedade de Amauri Luiz Formighieri;*
- *Ao Leste: Em 15,00 metros, com Parte do mesmo Lote Rural Nº 20-A, por linha seca, de propriedade de Amauri Luiz Formighieri.*

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 21 de agosto de 2008.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal